



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
EDITAL 01/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
FUNDO DE INCENTIVO À EXTENSÃO - FIEEX 2018

Projeto nº. 048251 – O uso de Plantas Alimentícias Não Convencionais: da escola para a vida

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	16/04/2018
Inscrição dos candidatos	17 a 19/04/2018
Avaliação dos candidatos	23/04/2018
Divulgação resultado preliminar	24/04/2018
Período de recursos contra resultado preliminar	25/04/2018
Análise de recursos	26/04/2018
Divulgação do resultado final	26/04/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2018 a 19/04/2018.

2.2 Horário: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

2.3 Local: As inscrições devem ser entregues na Secretaria dos Cursos, no horário de atendimento do setor. Deverão ser entregues a Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I do Edital) e Histórico Escolar Simplificado. A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro estiver ilegível e/ou conter dados incorretos.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I do Edital) e Histórico Escolar Simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada dia 23/04/2018, a partir das 14h, na sala de reuniões do prédio 1 do Campus, em horário informado ao candidato através do e-mail indicado na ficha de inscrição. Pontuação máxima: 5,00.

3.1.2 Histórico escolar e desempenho acadêmico do candidato. Pontuação máxima: 3,00.

3.1.3 Atuação e experiência como voluntário em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048251	O uso de Plantas Alimentícias Não Convencionais: da escola para a vida	Engenharia Agrícola	Oito meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Engenharia Agrícola – Campus Cachoeira do Sul até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site: <http://w3.ufsm.br/cachoeira/>.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

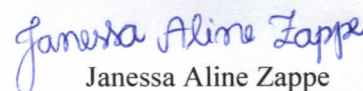
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jalinez@hotmail.com.

Cachoeira do Sul, 16 de abril de 2018.


Janessa Aline Zappe

Técnica de laboratório/Química
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA
SELEÇÃO PARA BOLSISTA FIEIX

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Curso do Candidato (a):			
Matrícula do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
N.º	Apto.:	Complemento:	UF:
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:			
CPF n.º			
RG n.º			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	
Conta Bancária no Banco do Brasil () ou Caixa Econômica Federal ()			
Número da Agência:		Número da Conta:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos **Edital de seleção de bolsista FIEIX – 2018 UFSM-CS e resolução 01/2013**, do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)